



Jaguaribe, 06 de fevereiro de 2018

Edição Nº: 2693

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 22.02.03/2017-08**, resultante do Pregão Presencial Nº 22.02.03/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.016 – SEDUC e 0507.12.361.0008.2.024 – Ensino Fundamental. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO VALDIR CHAVES EPP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Valdir Chaves. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ 336.180,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e oitenta reais). Jaguaribe/CE, 05 de Fevereiro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis. **Secretária de Educação.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 22.02.03/2017-09**, resultante do Pregão Presencial Nº 22.02.03/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.010 – SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO VALDIR CHAVES EPP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Valdir Chaves. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Valnei Peixoto da Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.698,00 (três mil seiscentos e noventa e oito reais). Jaguaribe/CE, 05 de Fevereiro de 2018. Valnei Peixoto Silva. **Secretário de Planejamento e Gestão.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 22.02.03/2017-10**, resultante do Pregão Presencial Nº 22.02.03/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.043 – SEINFRA e 0601.26.453.0027.2.049 – DEMUTRAN. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO VALDIR CHAVES EPP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Valdir Chaves. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Geraldo Targino da Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.773,00 (oitenta mil setecentos e setenta e três reais). Jaguaribe/CE, 05 de Fevereiro de 2018. Geraldo Targino da Silva. **Secretário da Cidade e Infraestrutura.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 22.02.03/2017-11**, resultante do Pregão Presencial Nº 22.02.03/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.050 – SEDRAMA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO VALDIR CHAVES EPP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Valdir Chaves. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Max Fabiane Macário Avelino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.371,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais). Jaguaribe/CE, 05 de Fevereiro de 2018. Max Fabiane Macário Avelino. **Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 22.02.03/2017-12**, resultante do Pregão Presencial Nº 22.02.03/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 – SETAS, 0908.08.244.0019.2.093-SCFV e 0908.08.244.0042.2.101 – IGD-PBF. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO VALDIR CHAVES EPP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Valdir Chaves. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.112,00 (vinte mil cento e doze reais). Jaguaribe/CE, 05 de Fevereiro de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 22.02.03/2017-13**, resultante do Pregão Presencial Nº 22.02.03/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0039.2.073 – SESAU, 0801.10.302.0014.2.076 – MAC, 0801.10.301.0013.2.075 – AT. BÁSICA e 0801.10.304.0017.2.077 – VIG. A SAÚDE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO VALDIR CHAVES EPP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Valdir Chaves. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.652,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Jaguaribe/CE, 05 de Fevereiro de 2018. Maria Zuleide Amorim Muniz. **Secretária de Saúde.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 05.01.01/2018-01**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.01.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0002.2.102 – SEJUC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** J & L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.285,00 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** José Olavo Leal Dantas Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fábio Freitas da Silva. Jaguaribe-CE, 05 de fevereiro de 2018. **Fábio Freitas da Silva. Secretário de Esporte e Juventude.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 05.01.01/2018-02**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.01.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.010 – SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** J & L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** José Olavo Leal Dantas Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 05 de fevereiro de 2018. **Valnei Peixoto Silva. Secretário de Planejamento e Gestão.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do município



Jaguaribe, 06 de fevereiro de 2018

Edição Nº: 2693

de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 05.01.01/2018-03**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.01.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.050 – SEDRAMA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADO: J & L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): José Olavo Leal Dantas Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Max Fabiane Macário Avelino. Jaguaribe-CE, 05 de fevereiro de 2018. Max Fabiane Macário Avelino. Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) SECRETARIA DE SAÚDE do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 05.01.01/2018-04**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.01.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0013.2.075 - ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.302.0014.2.076 - MAC; 0801.10.122.0039.2.073 - SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADO: J & L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 381.075,00 (trezentos e oitenta e um mil setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): José Olavo Leal Dantas Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe-CE, 05 de fevereiro de 2018. Maria Zuleide Amorim Muniz. Secretária de Saúde.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 05.01.01/2018-05**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.01.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0507.12.122.0002.2.016 – SEDUC. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADO: J & L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): José Olavo Leal Dantas Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-CE, 05 de fevereiro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 05.01.01/2018-06**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.01.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0908.08.122.0002.2.078 - SETAS; 0908.08.244.0042.2.101 - IGD PBF. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADO: J & L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 43.904,00 (quarenta e três mil novecentos e quatro reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): José Olavo Leal Dantas Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-CE, 05 de fevereiro de 2018. Ana Patrícia Diógenes. Secretária do Trabalho e da Assistência Social.**

*** **

EDITAL Nº 003/2018 O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, amparados em excepcional interesse público e para suprir carências, devidamente reconhecida pelas leis municipais de contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX,

da Constituição Federal, Lei Municipal nº 997/2010 e Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito desta Secretaria, com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado **sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, constituída por Ato do Poder Executivo do Município de JAGUARIBE, Ceará. **1.2. A Seleção Pública** será regida por este Edital, visando à seleção de profissionais de diversas áreas para suprir carência dos postos de trabalhos de nível superior, dos equipamentos sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jaguaribe - CE. **1.3. As funções, carga horária, vencimento básico, requisitos/especificações e o respectivo local de Lotação**, são as descritas no Anexo I deste Edital; **1.4. Todo o processo seletivo em epígrafe** será realizado na cidade sede JAGUARIBE - CE. **1.5. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital** serão lotados dentro das vagas nos respectivos locais, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação para aqueles setores que apresentarem mais de uma vaga. **1.6. No ato da inscrição**, o candidato deverá optar a qual vaga deseja concorrer, referenciando o local de lotação de trabalho. **1.7. A Seleção NÃO** gera formação de Cadastro Reserva, os candidatos serão classificados por ordem crescente de pontuação, aqueles candidatos que obtiverem pontuação necessária, porém em ordem de classificação fiquem fora das vagas disponibilizadas, serão eliminados. **1.8. A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito** à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação e do prazo de validade da Seleção. **1.8.1. A contratação** dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados. **1.8.2. O prazo de validade da seleção** será de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do ato de homologação, entretanto, não se confunde prazo de validade da seleção com prazo de vigência do contrato administrativo. **1.9. É proibida a contratação**, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. **1.10. As datas previstas** ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do calendário de atividades, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado pela secretaria e INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.jaguaribe.ce.gov.br>. **2. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO 2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública** de que trata este Edital será contratado para o eixo específico, se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) apresentar os requisitos exigidos para os eixos específicos; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos respectivos eixos; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses; j) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de JAGUARIBE - CE, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos; k) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato. **2.2. Além dos documentos acima relacionados**, poderá ser exigida, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será entregue ao candidato após o resultado final da Seleção, por ocasião da sua convocação. **3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**, das quais não poderá alegar desconhecimento. **3.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado**, o candidato deverá comparecer **PESSOALMENTE ao endereço situado Rua José Urubatan Pinto, nº 237 – Sala 09 – Bairro: Nova Brasília – Jaguaribe/CE, nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro de 2018, a partir das 07:30h as 11:30h as 13h as 17h, exceto à sexta-feira dia 09 de fevereiro, que será no horário de 07:30h as 11:30h. Conforme cronograma, de atividades disposto no Anexo IV. 3.3. No ato da inscrição o candidato** deverá apresentar **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (**ANEXO II**), **Modelo de Currículo** padrão devidamente preenchido (**ANEXO III**), cópia dos títulos (graduação, pós-graduação, cursos e demais títulos válidos) comprobatórios do currículo autenticadas, ou original e xerox para conferência no ato da inscrição, e ainda **documento de identificação pessoal e comprovante de residência autenticados ou, original e xerox** (o comprovante de residência deverá ser em nome do próprio candidato, pais ou cônjuge, caso não haja, deve ser apresentada declaração de residência registrada em cartório) para conferência no ato da inscrição. **3.3. São considerados documentos oficiais de identidade:** a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte vigente; c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale



Jaguaribe, 06 de fevereiro de 2018

Edição Nº: 2693

como identidade; d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. **3.3.1.** Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **3.3.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato. **3.3.3.** A Secretaria não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. **3.3.4.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época e todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. **3.3.5.** O requerimento da inscrição é particular e individual. **3.3.6.** Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência. **4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** **4.1.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação dos resultados. **4.2.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato. **4.3.** Todos os recursos deverão ser dirigidos a **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, formalizados por meio de processo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo indicado no calendário de atividades, e entregues a partir das **07:30h às 11:30h e das 13h às 17h à comissão organizadora**, que permanecerá na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, na **rua José Urubatan Pinto, nº 237 – Sala 09 – Bairro: Nova Brasília – Jaguaribe/Ce.** **4.4.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do Edital da Seleção, do nome do candidato e a entrega da cópia do seu documento oficial de identidade original e CPF, bem como a assinatura do candidato. **4.5.** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. **5. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL** **5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, de que trata este Edital, serão realizadas em duas etapas, com análise curricular e entrevista, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, conforme os seguintes critérios: **Análise Curricular:** Análise da capacidade profissional, de caráter classificatório, comprovada através da avaliação de Currículo, valendo até 8 (oito) pontos; A análise do Currículo compreende a *avaliação de títulos e a experiência profissional apresentadas*, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III deste Edital, **devendo ser anexados e entregues no ato da inscrição:** a) **cópias de todos os títulos**, autenticadas ou apresentadas juntos com originais; b) **cópias autenticadas da comprovação de experiências profissional na área de atuação ou acompanhadas de respectivo documento original.** Os certificados apresentados para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, **conter a carga horária mínima de 40 horas e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.** Somente serão aceitos os títulos em **área de conhecimento/atuação correspondente** ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública. **Entrevista:** Entrevista individual com o candidato, de caráter classificatório, a fim de examinar suas capacidades e potencialidades, bem como os fatores comportamentais. **5.2.** A entrevista terá o valor máximo de 12 (doze) pontos. **5.3.** Na entrevista individual, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, serão avaliados os seguintes aspectos: **conhecimentos específicos relacionados à área específica, experiência profissional do candidato, ética e conduta profissional, bem como, análise das capacidades comportamentais.** **5.4.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a nota final (NF). **5.5.** Serão considerados aprovados os candidatos que **obtiverem 70 % (setenta por cento)** de êxito no resultado final, que compreende o somatório dos pontos da análise curricular + entrevista e que na ordem classificatória estejam dentro do quadro de vagas disponibilizados no respectivo local de lotação ao qual se inscreveu. **5.6.** Ocorrendo empate de classificação no resultado final, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia. **5.7.** Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem às exigências descritas logo acima, neste Edital. **6. DA CONTRATAÇÃO** **6.1.** O resultado final dos classificados será devidamente homologado e publicado no sítio (<http://www.jaguaribe.ce.gov.br>) obedecendo-se à ordem crescente de classificação. **6.2.** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado divulgado no site oficial do município de Jaguaribe, no flanelógrafo da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jaguaribe, caberá ao setor de Recursos Humanos da referida secretaria, mediante carência existente, convocar o número de candidatos necessários ao preenchimento da carência, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária. **6.2.1** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição neste processo de seleção será exigida no momento da convocação para contratação, a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato. **6.3.** A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de contratação de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados de acordo com

cada local de lotação. **6.4.** O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção. **6.5.** Após a assinatura do memorando de lotação, o candidato terá o prazo-limite de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se ao respectivo local de trabalho. Ao descumprir o prazo, o candidato será imediatamente excluído do processo seletivo, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentos. **6.6.** A carga horária semanal do servidor, quando do exercício da função contratada, é a disposta no Anexo I, deste Edital. **6.7.** Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, além de outros documentos necessários para admissão no serviço público municipal: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (1º e 2º turno); c) Documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; d) Número de inscrição no PIS/PASEP OU NIT; e) Declaração de Imposto de Renda (se declarar); f) Diploma de escolaridade conforme exigido pelo cargo; g) Registro no conselho Regional da Profissão; h) Comprovante de que se encontra quite com o Conselho de categoria profissional; i) 01 (um) retrato tamanho 3 X 4 (recente); j) Carteira Profissional; k) Casamento Civil ou Registro de Nascimento; l) Registro de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver); m) Cartão de Vacina dos filhos até 07 anos; n) Declaração dos filhos que estão matriculados na Escola ou na Faculdade; o) Comprovante de Residência atualizado (mês atual); p) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente; q) Cartão conta bancária; r) Contato: telefone e e-mail. **6.8.** O candidato aprovado na Seleção terá seu desempenho avaliado, sistematicamente, e caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado do serviço público temporário. **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **7.1.** Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, caso o mesmo já tenha sido convocado e contratado, sem prejuízo das ações cabíveis de natureza administrativa, cível e criminal. **7.2.** O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de aproveitar nesse período todos os candidatos classificados. Ademais, o aproveitamento destes será regido pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, CE, e adequar-se-á à disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa. **7.3.** A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa Seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico do Município (<http://www.jaguaribe.ce.gov.br>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. **7.4.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. **7.5.** Será excluído da Seleção, por ato da Comissão o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca examinadora; c) for responsável por falsa identificação pessoal; d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame; e) não atender às determinações regulamentares constantes neste Edital; **7.6.** É obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações. **7.7.** Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto na Seleção de que trata este Edital. **7.8.** Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção Pública, valendo para este fim as publicações oficiais. **7.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo. **7.10.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado. **7.11.** A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado é responsável pela execução do processo seletivo, não lhe cabendo as providências para a convocação e contratação dos candidatos aprovados. Sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame. **7.12.** A Comarca de JAGUARIBE, CE, é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública. JAGUARIBE - CE, 06 de FEVEREIRO de 2018. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/Ce.**

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2018 – DAS VAGAS SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Quadro de Vagas



Jaguaribe, 06 de fevereiro de 2018

Edição Nº: 2693

Psicólogo p/ Centro Social - Referência da Assistência Social - CRAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia em instituição de ensino superior em 2017	Especificações: 20 h Semanais	Carga Horária: 4h diárias em sexta-feira	Vencimento: R\$ 1.497,16	Vagas: 2
Assistência Social - Referência da Assistência Social - CRAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Superior em 2017	20 h Semanais	4h diárias em sexta-feira	R\$ 1.996,22	6
Psicólogo p/ Centro Social - Referência da Assistência Social - CRAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia em instituição de ensino superior em 2017	20 h Semanais	4h diárias em sexta-feira	R\$ 2.994,33	1
Assistência Social - Referência da Assistência Social - CRAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Superior em 2017	20 h Semanais	4h diárias em sexta-feira	R\$ 2.994,33	1

Assistente Social Cadastro Único/Programa Bolsa Família	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	30 h Semanais (6h diárias - segunda à sexta-feira)	R\$ 2.994,33	1
Coordenação p/ Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior nas categorias consideradas	40 h Semanais (8h diárias - segunda à sexta-feira)	R\$ 2.300,00	2

ANEXO H DO EDITAL Nº 003/2018 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____
 CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____ Cel: _____ Fone: _____
 Email: _____

JAGUARIBE-CE, _____ de FEVEREIRO DE 2018.

Candidato (a).

ANEXO IV AO EDITAL Nº 003/2018 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	06 de Fevereiro de 2018
Inscrições	07, 08 e 09 de Fevereiro de 2018
Da análise e avaliação dos Currículos	15 e 16 de Fevereiro de 2018
Entrevista	19 à 21 de Fevereiro
Do Resultado Preliminar	22 de Fevereiro de 2018
Dos Recursos Administrativos contra o resultado da seleção	23 de Fevereiro de 2018
Resultado Final	26 de Fevereiro de 2018

Observação: Obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

*** **

Portaria nº 059/2018, de 06 de fevereiro de 2018. **Dispõe sobre constituição da Comissão Coordenadora, destinada a acompanhar a Seleção Pública para Contratação Temporária da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir uma Comissão Coordenadora, destinada a acompanhar a Seleção Pública para contratação temporária para os cargos de Assistente Social para Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Assistente Social para Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Assistente Social Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Coordenação para Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Psicólogo para Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Psicólogo para Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; **CONSIDERANDO** que caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas da Seleção Pública para contratação temporária, deste a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão Coordenadora, destinada a acompanhar a Seleção Pública para contratação temporária, a ser executada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS. **Art. 2º** - Para compor a Comissão Coordenadora ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas: Nayana Lima Santos – Assistente Social; Manoella Benevides Lima Saldanha – Assistente de Recursos Humanos; Renata Eusebio dos Santos – Assistente Social; Maria Helena Rodrigues Campelo – Assistente Social e Psicóloga. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 06 de fevereiro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA)

Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Vaga: _____
 Data de inscrição: _____ Nº da Inscrição: _____

RESPONSÁVEL SECRETARIA

ANEXO III AO EDITAL Nº 003/2018 – MODELO DO CURRÍCULO

NOME:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	
CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:	UF:
TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	



Jaguaribe, 06 de fevereiro de 2018

Edição Nº: 2693

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe toma público o Extrato da Rescisão Contratual nº30.01.01/2017-68. **OBJETO:** Prestação de serviços como TÉCNICO ADMINISTRATIVO (PBF-CRAS), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADO:** Kássio Ávila Barreto de Oliveira. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 8ª do contrato celebrado entre as partes. Jaguaribe (CE), 06 de Fevereiro de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

PORTARIA 060/2018, de 06 de fevereiro de 2018. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHA – demanda pela servidora **JOSEFA PINHEIRO DINO**; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública **JOSEFA PINHEIRO DINO**, matrícula funcional 010779-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 180 dias – 05.02.2018 à 04.08.2018. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRE-SE** Palácio da Intendência, 06 de fevereiro de 2018. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 062/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **VÂNIA MARIA DA SILVA CUNHA LOUREIRO**, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, DAS-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos seis de fevereiro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 063/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **ROSA MARIA GUEDES DAS NEVES TORRES**, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, DAS-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos seis de fevereiro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 064/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.146/13, de 28 de maio de 2013, **CLEUDÊNIO CANUTO ALVES**, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, Nível DAS-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 06 de fevereiro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 065/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei

Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.146/13, de 28 de maio de 2013, **MARIA APARECIDA LANDIM LUCAS**, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, Nível DAS-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 06 de fevereiro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 061 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. Revoga adicional por trabalho noturno, dos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar adicional por trabalho noturno dos servidores, **Alexandrina de Lima Freire**, Atendente “A”, constante da Portaria nº 191.12 de 02/03/2017, **Francisca da Silva Ramos**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria nº 338.6 de 06.11.2017, **Francisco dos Santos Bento**, Auxiliar de Enfermagem e **Gecilda Alves Peixoto Guedes**, Visitador Sanitário, constantes da Portaria nº 035.13 de 03.01.2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 06 de fevereiro de 2018. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 061.1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. Revoga gratificação de sobreaviso, da servidora do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação de sobreaviso da servidora, **Jacqueline Paiva Ribeiro**, Auxiliar de Enfermagem, constante da Portaria nº 348.2, de 04.12.2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 06 de fevereiro de 2018. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 061.2 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. Revoga gratificação de Dificil Acesso, do Professor do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar do servidor **Washington Rufino Mourao**, constante da Portaria nº 191.15, de 02.03.2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 10% (dez por cento), sobre os seus vencimentos base pelo exercício de sua função em localidade considerada de difícil acesso. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 06 de fevereiro de 2018. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 061.3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. Revoga Gratificação de Plantão de Médico Cirurgião, dos Servidores da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da Gratificação de Plantão de Médico Cirurgião, dos Servidores **Antonio de Padua Freire Magalhaes Junior, Fernando Ramalho Trigueiro Mendes, Luana Gondim de Castro**, constantes da Portaria nº 035.3, de 03.01.2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 06 de fevereiro de 2018. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 061.4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. Revoga gratificação por plantão, dos servidores da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação de plantão dos servidores, **Antonio de Padua Freire Magalhaes Junior**, Médico Plantonista, (12hs e 24hs) e **Luana Gondim de Castro**, Médico Plantonista, (12hs e 24hs), constantes da



Jaguaribe, 06 de fevereiro de 2018

Edição Nº: 2693

Portaria nº 035.11, de 03.01.2018, **Diana Maria da Silva Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, (12hs), constante da Portaria nº 281.12 de 04/09/2017, **Francisco dos Santos Bento**, Auxiliar de Enfermagem (12hs), **Gecilda Alves Peixoto Guedes**, Visitador Sanitário (12hs), **Gizely de Lima Rosa**, Auxiliar de Enfermagem (12hs), **Maria Safira Peixoto Queiroz**, Auxiliar de Enfermagem (12hs), **Mauricelia Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais (12hs), **Raimunda Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais (12hs), **Vanubia Paiva Pinheiro**, Auxiliar de Enfermagem (12hs) e **Vilacir Feitosa Franco**, Auxiliar de Enfermagem (12hs), constantes da Portaria nº 035.13 de 03/01/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 06 de fevereiro de 2018. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 061.5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018. Revoga gratificação de Incentivo, da Professora do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar da servidora, **Jacqueline Diogenes Gurgel**, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 010758-1, constante da Portaria nº 164.2 de 22/06/2012 e Matrícula nº 091896-2, constante da Portaria nº 237.1 de 14/09/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a gratificação de Incentivo. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação. **Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 06 de fevereiro de 2018. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **